



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA  
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO  
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II  
CNPJ: 01.799.815/0001-45  
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

**1º Período – 23ª legislatura | 04 de fevereiro de 2026**

## **PAUTA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**1. 19:00h – Abertura da Sessão**

- Chamada dos vereadores

**2. Ordem do dia:**

- A. Apresentação dos PL, Resolução e Emenda
- B. Pequeno expediente (5 minutos).
- C. Votação.
- D. Grande expediente (10 minutos).
- E. Leitura da frase.
- F. Encerramento.

| Nº | PROPOSITURA                            | ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTORIA                                                                |
|----|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 01 | <b>PL Nº 653/2026</b>                  | <b>Dispõe sobre os critérios de rateio aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Mataraca, dos créditos decorrentes de precatórios do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), decorrentes de diferença de repasses quanto ao Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), no período de 15/03/2002 a 31/12/2006.</b> | <u>Prefeitura Municipal de Mataraca</u><br><u>Gabinete do Prefeito</u> |
| 02 | <b>PL Nº 654/2026</b>                  | <b>Cria os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS no município de Mataraca e dá outras providências.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <u>Câmara Municipal de Mataraca</u><br><u>Mesa Diretora</u>            |
| 03 | <b>PL Nº 655/2026</b>                  | <b>Proíbe a retomada ou nova guarda de animais aos condenados, com sentença transitada em julgado, pela prática de maus-tratos a animais, no âmbito do município de Mataraca.</b>                                                                                                                                                                                                                      | <u>Emília Brandão</u><br><u>Vereadora</u>                              |
| 04 | <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2026</b> | <b>Regulamenta a filiação da Câmara Municipal de Mataraca-PB a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS do Estado da Paraíba – FECAM-PB e dá outras providências.</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <u>Câmara Municipal de Mataraca</u><br><u>Mesa Diretora</u>            |



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA  
CASA VEREADOR JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO  
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II  
CNPJ: 01.799.815/0001-45  
EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

|    |                                                    |                                                                                                |                                                                               |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 05 | <b>EMENDA A<br/>LEI<br/>ORGÂNICA<br/>Nº04/2026</b> | <b>Altera o art. 25 da Lei Orgânica do Município<br/>de Mataraca e dá outras providências.</b> | <b><u>Câmara Municipal de<br/>Mataraca</u></b><br><b><u>Mesa Diretora</u></b> |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

**“CORAGEM É A ÚNICA VIRTUDE QUE NÃO PODE SER FINGIDA.”  
-NASSIM TALEB**

